**Parecer:**

Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes.

Despacho:

À Câmara Municipal para aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos
Proceder às diligências necessárias.

INFORMAÇÃO | Decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

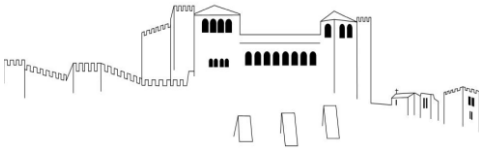
OBJETIVO: CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2024/DICP - T-80/2023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES – LEIRIA. (código CPV 45233140-2). DAF/1097/CPN/24

Tendo em vista a contratação da empreitada para execução dos trabalhos de requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques – Leiria, na sequência da outorga do Acordo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, celebrado entre o Município de Leiria e os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria em 28/02/2024, submeteu-se ao órgão executivo da Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 05 de março de 2024, a autorização de realização da despesa e abertura do procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Em associados à presente informação, constam o relatório preliminar a que se refere o artigo 146.º, e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- De acordo com o estatuído no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os seguintes compromissos pelas entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes:
 - a) Município de Leiria, compromisso n.º 2306/2024, autorizado em 16/07/2024 e contração de dívida n.º 8147. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024;



b) Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, compromisso n.º 215/2024, autorizado em 18/07/2024. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais dos SMAS para 2024-2028.

Propõe-se, que o órgão competente:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., CIVIBÉRICA – Obras Civas, S.A., OLIVEIRAS, S.A. e LUSOSICÓ - Construções, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- **Adjuque o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, à entidade CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., pelo valor proposto de €512.566,59, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a esta Autarquia o encargo financeiro de €429.808,30 (Quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e oito euros e trinta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a **prática dos atos administrativos** anteriormente referidos, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a proposta da minuta apresentada. Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2024/DICP - T-80/2023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES – LEIRIA.

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho da [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE LEIRIA, com sede em Rua da Cooperativa, 65 C, São Romão, 2410-256 Leiria, pessoa coletiva número 680 017 550, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, **GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, adiante designada por SMAS Leiria, como Primeiro Outorgante;

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.



Divisão de Contratação Pública

Tendo em conta as decisões de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberações de ____/____/2024 e de ____/____/2024, da Câmara Municipal de Leiria e Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, respetivamente, relativas ao procedimento por Concurso Público n.º 09/2024/DICP - T - 80/2023 - Requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques - Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita da seguinte forma:

Município de Leiria, classificação orgânica e económica 02/07010402, plano 2021/I/107, compromisso número 2306/2024, autorizado em 16/07/2024, contração de dívida n.º 8147. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024;

Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, classificação económica 07010407 e 07010402, planos 2018-I-38 e 2019-I-13 compromisso número 215/2024, autorizado em 18/07/2024. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais dos SMAS para 2024-2028.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, aos Primeiros Outorgantes, os trabalhos referentes à empreitada para a requalificação da rede de drenagem pluvial na Rua de São Miguel e Rua Emídio Agostinho Marques - Leiria, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos aos competentes cadernos de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, os Primeiros Outorgantes obrigam-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €512.566,59 (Quinhentos e doze mil quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelos primeiros outorgantes têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais de acordo com os trabalhos da sua responsabilidade, a realizar ao abrigo do disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais.
- A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pelas fórmulas e segundo as expressões constantes na cláusula 36.ª do respetivo Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais.
- Cada entidade adjudicante será responsável pelo pagamento da despesa relativa à execução do contrato que lhe caiba, de acordo com a seguinte repartição:

- Município de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 1 –



Divisão de Contratação Pública

Trabalhos preparatórios, 2 – Trabalhos de desconstrução e demolição, 3 – Rede viária e 6 – Infraestruturas de drenagem de águas pluviais, do mapa de quantidades anexo ao projeto de execução, perfazendo o valor máximo de **€429.808,30** (Quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e oito euros e trinta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- b. **Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria:** os trabalhos da competência desta entidade correspondem aos capítulos 4 – Infraestruturas de distribuição de água e 5 – Infraestruturas de drenagem de águas residuais domésticas, do mapa de quantidades anexo ao projeto, correspondendo ao valor máximo de **€82.758,29** (Oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito euros e vinte e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 180 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais.

Cláusula 6.ª | Gestores do contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelos representantes do Município de Leiria, o Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 1 (DIGEMP1), Sr. Eng.º Renato Dinis Serra Carvalho e dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria, a Sr.ª Sandra Pereira.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- O Caderno de Encargos;
- Proposta do cocontratante.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas



Divisão de Contratação Pública

nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:

1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 03 de junho, da classe correspondente ao valor da proposta e 1.ª e 2.ª subcategorias da 5ª. Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, consoante a parte que cabe na proposta, podendo este alvará ser de subempreiteiro. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes.

f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;

g. Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;

i. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;

j. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

2 - Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ___ de _____ de 2024.

OS PRIMEIROS OUTORGANTES

O SEGUNDO OUTORGANTE»

Pelo Município de Leiria,

Pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento
de Leiria,

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



RELATÓRIO FINAL
Concurso Público n.º 09/2024/DICP

Objeto de contratação: CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2024/DICP - T-80/2023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES – LEIRIA

Designação do Júri: Deliberação: 05/03/2024 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.^a do Procedimento: CPN 09/2024/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none">– Renato Carvalho (Presidente)– Cristina Silva (Vogal Efetivo)– André Ramos (Vogal Efetivo)– Tânia Rasteiro (Vogal Suplente)– Rui Santos (Vogal Suplente)– Diana Ferreira (Vogal Suplente)– Hélia Ribeirete (Vogal Suplente)	Data da reunião: 12/07/2024

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 02 de julho de 2024, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a contratação da empreitada objeto do presente procedimento, à entidade CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., pelo valor de €512.566,59, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148 do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe á Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Júri do Procedimento,

Renato Carvalho (Presidente)

Cristina Silva (Vogal Efetivo)

André Ramos (Vogal Efetivo)



RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público n.º 09/2024/DICP

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: CONCURSO PÚBLICO N.º 09/2024/DICP - T-80/2023 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DE SÃO MIGUEL E RUA EMÍDIO AGOSTINHO MARQUES – LEIRIA

<p>Designação do Júri: Deliberação: 05/03/2024 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.^a do Procedimento: CPN 09/2024/DICP</p>
<p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Renato Carvalho (Presidente) – Cristina Silva (Vogal Efetivo) – André Ramos (Vogal Efetivo) – Tânia Rasteiro (Vogal Suplente) – Rui Santos (Vogal Suplente) – Diana Ferreira (Vogal Suplente) – Hélia Ribeirete (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 01/07/2024</p>

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo n.º 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

1. Do procedimento de empreitada

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 27 de março de 2024.

O preço base do procedimento foi fixado em €616.499,10 + IVA, tendo sido estabelecida a repartição da despesa para o Município de Leiria no valor de €532.119,00 + IVA e para os Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Leiria no valor de €84.380,10 + IVA. O prazo de execução do contrato é de 180 dias.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Fora do prazo legal para o efeito (primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas), foram apresentados dois pedidos de esclarecimentos sobre as peças do procedimento, um deles com pedidos de esclarecimentos não relativos ao procedimento concursal em epígrafe e o outro relativo aos artigos inerentes ao canal de drenagem, pelo concorrente LUSOSICÓ - CONTRUÇÕES, S.A. conforme documentos submetidos na plataforma a 2024/04/15 pelas 17:24 e 19:22 horas, respetivamente, ao qual o Júri do Procedimento entendeu não responder por considerar extemporâneo e por não se revelar pertinente a pretensão do mesmo.



3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 17 de abril de 2024, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes em 18 de abril de 2024.

No comprovativo de abertura de propostas constam duas entidades, a ARQUIJARDIM, S.A. e NUNO ROQUE UNIPessoal, LDA., que, após análise dos documentos submetidos, se verificou não terem apresentado proposta, tendo apenas apresentado declarações justificativas da não apresentação das mesmas. Neste sentido, não havendo propostas a analisar, foram as mesmas consideradas como entidades interessadas, tendo sido efetuado na plataforma a respetiva retificação.

4. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise das propostas

Nos termos do disposto nos artigos 10.º e 19.º do Programa do Concurso e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, bem como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analisadas as propostas por parte do Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão e de admissão das mesmas, nos seguintes termos:

a) Da exclusão de propostas

- i. Da proposta apresentada pelo concorrente CONTEC – Construção e Engenharia, S.A., nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, conjugado com a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP, em virtude do preço proposto se revelar superior ao preço base do procedimento, cfr. previsto no artigo 2.º do Programa do Procedimento.
- ii. Da proposta apresentada pelo concorrente CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, conjugado com a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP, em virtude do preço proposto se revelar superior ao preço base do procedimento, cfr. previsto no artigo 2.º do Programa do Procedimento.
- iii. Da proposta apresentada pelo concorrente CIVIBÉRICA – Obras Civis, S.A., nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, conjugado com a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP, em virtude do preço proposto se revelar superior ao preço base do procedimento, cfr. previsto no artigo 2.º do Programa do Procedimento.
- iv. Da proposta apresentada pelo concorrente OLIVEIRAS, S.A., nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, conjugado com a alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ambos do CCP, em virtude do preço proposto se revelar superior ao preço base do procedimento, cfr. previsto no artigo 2.º do Programa do Procedimento.
- v. Da proposta apresentada pelo concorrente LUSOSICÓ - Construções, S.A., nos termos das alíneas d) e o) do n.º 2 do dos artigos 146.º, conjugadas, respetivamente, com a alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, alínea c) do n.º 1 alínea e b) do n.º 2 do artigo 57.º, todos do CCP, por motivo de não apresentar termos ou condições relativos a aspetos da execução do contrato, aos quais a entidade adjudicante



pretende que o concorrente se vincule, nomeadamente, do Plano de Mão-de-obra e do Plano de Equipamento referidos na subalínea iv) da alínea e) do n.º 1 da Cláusula 10.ª do Programa do Procedimento, os quais deveriam incluir, obrigatoriamente, a descrição dos meios e equipamentos para a execução dos trabalhos a executar, o que não se verifica.

b) Da admissão e ordenação das propostas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado artigo 18.º do Programa do Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Classif.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA.	€512 566,59 + IVA
2.º	CIMALHA - Construções da Batalha, S.A.	€565.406,50 + IVA
3.º	CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA.	€609.289,84 + IVA

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Renato Carvalho (Presidente)

Cristina Silva (Vogal Efetivo)

André Ramos (Vogal Efetivo)